



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

(X) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.213 2018
Em, 16 / 08 2018

Sec. Geral

LEI Nº. 2.213/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por superávit financeiro**, e firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO BRASNORTE DE KARATE, ATLETISMO E FUTEBOL - ABKAF, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a firmar Convênio, com a **Associação Brasnorte de Karatê, Atletismo e Futebol - ABKAF**.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto a liberação de recursos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob forma de Contribuições, destinados a despesas de investimentos com a finalidade de contribuir com o projeto "Forma-se um Campeão".

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2018, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.002.	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência Social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar
ATIVIDADE:	2.045	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.50.41.00.00 - Contribuições.	R\$	19.175,00
Fonte 310 - RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores.		
Total	R\$	19.175,00

ARTIGO 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Fonte 10 - RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, não prevista no orçamento inicial de 2018, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
15 / 08 / 18